



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ambiente do Rio de Janeiro
SAP

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-07/001/638/2012

Data: 12/12/2012 fls. 43465

Rubrica: _____

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

| | |
|--|--------------------------------|
| CONVENENTE Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO | CONVÊNIO N.º 03/2009 |
|--|--------------------------------|

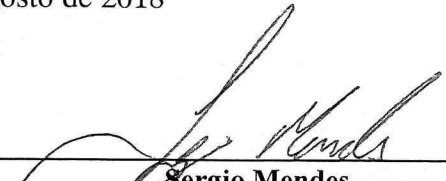
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE 30/03/2010 A 14/11/2016

Tendo em vista o objeto do Convênio nº 03/2009, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ambiente do Rio de Janeiro, e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), com interveniência do Instituto Estadual de Ambiente (INEA), declaro aceitar em caráter definitivo o objeto executado, a seguir discriminado, estando dentro das especificações exigidas e de acordo com as cláusulas contratuais, fundamentado pela carta FUNBIO nº 20/2018, cujo encerramento é dado pela parte contratada, e o Relatório de análise final da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização, instituída em 31 de março de 2016, com vistas ao seu encerramento.

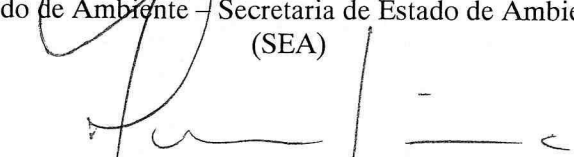
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado FMA, instrumento de gestão ambiental instituído para aplicar recursos de compensação ambiental sob governança pública, além de doações e captações de outras fontes, estes com a aplicação pactuada, respectivamente, com doadores e investidores.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018



Sergio Mendes
Subsecretário de Estado de Ambiente – Secretaria de Estado de Ambiente do Rio de Janeiro
(SEA)



Marcus de Almeida Lima
Presidente do Instituto Estadual de Ambiente – Instituto Estadual de Ambiente (INEA)

